



RESOLUÇÃO Nº 272/2013.

Rejeita as contas do Município de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2004, apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante parecer prévio exarado nos autos do processo nº 697.543.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas anuais do Município de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2006, prestadas pelo Sr. Milton Salles Neto, às quais se reporta o Parecer Prévio desfavorável a sua aprovação, prolatado pela 2ª (segunda) Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo de Prestação de Contas Anuais nº 729.482.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Dr. Juvêncio de Carvalho, 20 de agosto de 2013

Leonardo Rodrigues de Almeida
Vereador Presidente